



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.909, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*Concede o Título de Cidadania
Sãojoanense ao Senhor Antônio Ferraz
Rodrigues.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense ao Senhor Antônio Ferraz Rodrigues.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 30 de outubro de 2013.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal